SENTENÇA

Processo Físico n°: 0017546-05.2012.8.26.0566 n° ordem 1771/12

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Espécies de Contratos

Requerente: Cesar Augusto Mastrofrancisco Cattani

Requerido: Banco Bradesco Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Homologo o acordo a que chegaram as partes (fls. 504/504 verso) e, em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, nos termos do art. 269, III do CPC; o cumprimento deverá ser informado pelas partes independentemente de intimação.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal, anote-se de imediato o trânsito em julgado.

Eventuais custas em aberto ficarão a cargo do requerido, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Saliente-se que o depósito efetuado (fls. 480) pertencia ao perito, tendo sido levantado após o trabalho realizado.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.Int.

São Carlos, 10 de junho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA